

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



**LICITAÇÃO** 

-1-

CONTRATO Nº 33/2019

Contrato de Prestação de Serviços , que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa OI S.A. 76.535.764/0001-43. na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa juridica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambei/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego de Jesus da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.957.250-7 e inscrito no CPF/MF 068.390.199-00, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: OI S.A., empresa privada, com sede TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS,75, - CEP: 80410905 - BAIRRO: MERCES Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de telefonia fixa. conforme constantes no procedimento licitatório Processo inexigibilidade 16/ 2019 .

TENS										
	ltern	The second secon	-	Maldada de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total			
LOTE: 001 - Lote 001	1	143	Telefonia Fixa	SERV	12,00	1.000,00	12.000,00			
TOTAL							12.000,00			

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 12.000,00 Doze Mil Reais, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo inexigibilidade 16/2019, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES									
Conta da desposa	Funcional programática	Farin de recurso	Natureza da despess	Grupo da fonte					
60	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.58.00	Do Exercício					

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na ciáusula primeira e no Processo inexigibilidade 16/2019, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUCÃO: Este contrato tem vigência e execução de 12 (doze) meses a partir do dia 12 de julho de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA - FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Tagues

C SULA SÉTIMA - DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambei, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará re pasável em controlar os encargos socais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI. 08/07/2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA	
Câmara Municipal de Carambei Vereador Diego de Jesus da Silva	OI S.A. 76.535.764/0001-43	<u> </u>
Testemunhas:		
Nome: RG n° CPF n°	Nome: RG n° CPF n°	
Visto do Jurídico:		

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná C.N.P.J. 01.613 766/0001-04 e-mail: <a href="www.carambei.pr.leg.br">www.carambei.pr.leg.br</a>